

PORTARIA Nº. 115/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a excepcionalização do retorno presencial das servidoras gestantes.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Nota Técnica 01/2021 do Ministério Público do Trabalho que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em relação às gestantes no período de pandemia do COVID19;


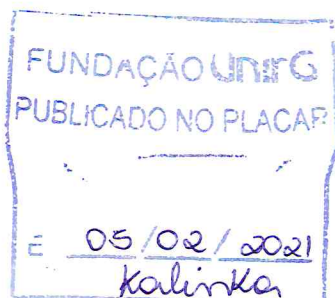
RESOLVE:

Art. 1º. EXCEPCIONALIZAR o retorno presencial previsto na Portaria nº 097/2021 das servidoras que se encontram gestantes, devendo permanecer em trabalho home office, quando compatível com a função.

Parágrafo Único. Fica determinada a concessão de férias no período de 01 a 30 de março de 2021 às servidoras que se encontram com mais de 01 período aquisitivo vencido, devendo preencher o requerimento de férias junto à sua chefia imediata, que encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus, COVID-19, podendo ser revista a qualquer tempo.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021